



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO AO PROJETO DE LEI N.º 45/2026

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n.º 45/2026, de autoria da Nobre Vereadora Dandara Gissoni, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Municipal de Terapias Integrativas e Naturais no Município de Caçapava e dá outras providências.”

A i. Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis entende que, sob o ponto de vista jurídico, não há óbices à tramitação da proposta no que concerne à sua constitucionalidade.

Pois bem. No entendimento desta Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso, o presente Projeto de Lei possui relevância social, uma vez que busca ampliar as ações voltadas à promoção da saúde e à qualidade de vida da população, por meio da possibilidade de oferta de práticas integrativas e complementares no âmbito municipal.

Portanto, como o enfoque nesse parecer é referente ao ponto de vista da Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso, e considerando a importância do projeto apresentado, o parecer é **favorável**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2026

Pablo de Oliveira Fernandes – DC
Membro e Relator

Rodrigo Meireles – PL
Presidente

Dandara Pereira César
Leite Gissoni – PSB
Vice-Presidente

